



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP  
Tel/Fax (15) 3261-9000**

**LEI Nº 5.451 DE 17 DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS, I, II E III DA LEI Nº. 5.220 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Projeto de Lei nº 127/2015 – Processo nº 6389/2015 – PMPF*

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos, I, II e III da Lei 5.220, de 22 de novembro de 2013 - Plano Plurianual, conforme documentos anexos e parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 17 DE DEZEMBRO 2015.

RENATA PIAZZA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO